

Rio de Janeiro, 14 de março de 2008

À  
Bolsa de Valores de São Paulo  
Sr Jorge Antonio Tambucci  
Supervisão de Relações com Empresas

Via Sistema IPE

Ref.: Ofício GAE/SRE 477/08, de 14  
de março de 2008

Prezado Sr Tambucci:

Recebemos, nesta data, Ofício GAE/SRE 477/08 da Supervisão de Relações com Empresas, solicitando esclarecimento acerca do que segue:

*“Considerando os termos do edital de convocação das AGO/E de 31/03/2008 e das demonstrações financeiras, onde consta que será proposta a distribuição de dividendo no montante de R\$62.013 mil, solicitamos informar o valor do dividendo em R\$ por ação ordinária, preferencial e UNIT.*

*Solicitamos, ainda, informar as novas redações da alínea “t” do artigo 14 e do parágrafo sexto do artigo 39, do Estatuto Social.”*

Em resposta ao referido Ofício, a Sul América S.A. (“Companhia”), representada pelo signatário, vem, pela presente, informar o que segue:

**1. Valor do dividendo em Reais (R\$) por ação ordinária, preferencial e UNIT.**

Conforme proposta da administração referente à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, sujeita à aprovação pela Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 31 de março de 2008 (“AGO”), o valor do dividendo total a ser declarado é de R\$62.012.979,18, o que representa os seguintes valores unitários:

- (i) R\$0,22045459 por ação ordinária;
- (ii) R\$0,22045459 para ação preferencial; e
- (iii) R\$0,66136377 por Unit.

Esclarecemos, por oportuno, que o Calendário de Eventos Corporativos, devidamente atualizado com as informações acima, será enviado, nesta data, via Sistema IPE.

**2. As novas redações da alínea “t” do artigo 14 e do parágrafo sexto do artigo 39, do Estatuto Social.**

Seguem abaixo as novas redações da alínea “t” do artigo 14 e do parágrafo sexto do artigo 39, ambos do Estatuto Social da Companhia, a serem submetidas à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada cumulativamente com a AGO da Companhia:

*“Artigo 14 – (...)*

*t) deliberar (i) sobre leasings, financiamentos e empréstimos, em valor superior a 10% do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial auditado, e/ou (ii) sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, nos termos do art. 59, §1º da Lei 6.404/76;”*

*“Artigo 39 – (...)*

*“Parágrafo Sexto - Qualquer Acionista Adquirente (conforme definido no parágrafo décimo-primeiro abaixo), que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos, realizar, conforme o caso, uma OPA, nos termos descritos neste artigo 39.”*

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sul América S.A.

---

Arthur Farne d’Amoed Neto  
Diretor de Relações com Investidores